

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Aos cinco dias de fevereiro de 2016 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4744/2015 constante do referido processo:

Pregão Nº: 16/2016

Processo: 16-2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, L&L CAVASSIM LTDA - ME, SULBOX COMERCIAL, DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA., OSMAIR RODRIGUES - ME	12.148.000/0001-12, 13.879.794/0001-57, 07.051.750/0001-31 17.525.457/0001-12 03.417.066/0001-70, 03.517.560/0001-06,	CARLOS CORDEIRO GIOVANI , LAURIANO CAVASSIM, BRUNO CASTRO VILHA, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, Acir José Bobato, OSMAIR RODRIGUES

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTES C/ABAS PCT 08 UNIDADES	MULHER ATIVA	PCT	80,00	1,20	96,00
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT	CHEMIX	LT	1.000,00	1,40	1.400,00
1	9	BICO P/ MAMADEIRA - EM SILICONE	TRK	UNI	20,00	2,10	42,00
1	10	CERA EM PASTA AMARELA LATA 13 KG	GUANABARA	LATA	30,00	167,00	5.010,00
1	11	CERA EM PASTA AMARELA LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	40,00	67,10	2.684,00
1	12	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 13 KG	GUANABARA	LATA	30,00	167,00	5.010,00
1	13	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	40,00	67,10	2.684,00
1	14	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML, CONFORME EDITAL cera liquida amarela 750	ROUXINOL	UNI	300,00	2,20	660,00

		ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.					
1	15	CERA LIQUIDA INCOLOR/AMARELA 750 ML, CONFORME EDITAL. cera liquida incolor/amarela 750 ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.	ROUXIN OL	UNI	300,00	2,20	660,00
1	18	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UNI.	TOTAL PLAST	UNI	600,00	2,15	1.290,00
1	19	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 UNI.	TOTAL PLAST	UNI	600,00	3,59	2.154,00
1	20	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNI.	TOTAL PLAST	UNI	600,00	1,08	648,00
1	22	COTONETE CX. C/75 UNIDADES.	TOPZ	CX	120,00	1,08	129,60
1	27	DESINFETANTE 5 LT AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA.	TRIEX	UNI	200,00	6,34	1.268,00
1	29	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LT, CONF EDITAL detergente de louça 5 lt, composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina	TRIEX	UNI	150,00	9,75	1.462,50
1	41	FOSFORO MAÇO C/10 CX	PARANA	UNI	200,00	1,49	298,00
1	53	LIMPA PISO - A BASE DE ACIDO MURIATICO, 2 LT	REMOVE X	UNI	180,00	6,10	1.098,00
1	58	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/100	LASTRO	PCT	70,00	12,00	840,00
1	65	PANOS DE PRATO ALGODÃO 60X40CM (PANO GROSSO)	ILATEXTIL	UNI	200,00	1,65	330,00
1	67	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA C/8 ROLOS DE 30 M - 100% CELULOSE VIRGEM.	PALOMA	PCT	1.000,00	2,99	2.990,00
1	68	PAPEL TOALHA - PCT C/ 2 ROLOS - BRANCO CELULOSE VIRGEM	STYLUS	PCT	400,00	2,10	840,00
1	69	PASTA PARA BRILHO ATOL, 500 G	ATOL	UNI	50,00	3,30	165,00

1	70	PASTA PARA LIMPEZA, ROSA, 500G.	LIFE	UNI	150,00	2,99	448,50
1	75	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPA C/12	PARANA	PCT	150,00	0,79	118,50
1	82	SABÃO EM PÓ 1KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 1 kg - primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	ALA UNILEVER	KG	800,00	3,99	3.192,00
1	83	SABÃO EM PÓ 5 KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 5 kg primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	ALA UNILEVER	KG	150,00	19,58	2.937,00
1	85	SABONETE INFANTIL 80 G.	FONTANA	UNI	150,00	0,98	147,00
1	94	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRA-LALALA	UNI	100,00	5,50	550,00
1	97	TOALHA DE PAPEL PCT C 1000 UNI, CONFORME EDITAL toalha de papel, pct c/ 1000 un., intercalada para suporte. Papel 100% celulose virgem, (não reciclado)	ELIOT	PCT	500,00	6,99	3.495,00

TOTAL 42.647,10

DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CONDICIONADOR NEUTRO 400 ML	TRALALA	UNI	60,00	5,00	300,00

TOTAL 300,00

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALCOOL GEL COM REG. ANVISA 480 ML	SOL	UNI	200,00	3,20	640,00
1	4	ALCOOL USO DOMESTICO 1 LT	TRIALCOOL	LT	300,00	3,35	1.005,00
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	DOOBY	UNI	600,00	2,85	1.710,00
1	7	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LT	DOOBY	UNI	150,00	7,55	1.132,50
1	8	BALDES P/LIMPEZA (REFORÇADO) ALÇA DE PLASTICO RIGIDO 18 L	ARQPLAST	UNI	30,00	5,69	170,70
1	17	CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNI	50,00	7,70	385,00

1	23	CREME DENTAL 90 G	FREEDENT	UNI	300,00	1,00	300,00
1	24	CREME DENTAL P/ BEBE 50 G	TRALALA	UNI	300,00	2,48	744,00
1	26	DESINFETANTE 2 LT AÇÃO BACTERICIDA, FÚNGICIDA, GERMICIDA.	DOOBY	UNI	800,00	2,60	2.080,00
1	30	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML, COONF EDITAL detergente de louça 500 ml , composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina.	DOOBY	UNI	1.000,00	1,05	1.050,00
1	32	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - MACIA	DENTAL K	UNI	150,00	1,05	157,50
1	33	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	DENTAL K	UNI	150,00	1,32	198,00
1	38	ESPONJA DE AÇO PARA PANELA (BOMBRIL OU SIMILAR)	ASTRO	UNI	900,00	0,75	675,00
1	39	ESPONJA DE BANHO P/ BEBE	OBER FRESH	UNI	150,00	1,55	232,50
1	40	ESPONJA DE LOUÇA PCT C/3	bettanin	UNI	600,00	1,19	714,00
1	42	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTO - C/7 UNID.	SLIM	PCT	150,00	9,69	1.453,50
1	43	FRALDA DESCARTAVEL EG INFANTIL - C/20 UNID.	BABY WILLY	PCT	250,00	10,70	2.675,00
1	44	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO - C/8 UNID	SLIM	PCT	150,00	9,69	1.453,50
1	45	FRALDA DESCARTAVEL G/GG INFANTIL - C/24 UNID	BABY WILLY	PCT	250,00	10,70	2.675,00
1	46	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO - C 09 UNID	SLIM	PCT	150,00	9,69	1.453,50
1	47	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL - C/ 26 UNI	BABY WILLY	PCT	250,00	10,70	2.675,00
1	48	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO - C 08 UNID	MASTER FRAL	PCT	150,00	10,79	1.618,50
1	49	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL C/ 28 UNI	BABY WILLY	PCT	250,00	10,70	2.675,00
1	50	GUARDANAPO 20X30 PCT C/50 - BRANCO	NOBRE	PCT	300,00	0,52	156,00
1	51	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	ULTRA INSET	UNI	100,00	5,50	550,00
1	52	LENÇOS UMEDECIDOS POTÉ C/70 UNID	BABY BLESS	PT	150,00	1,65	247,50
1	54	LIMPA VIDROS INCOLOR - 500 ML	WORKER	UNI	500,00	1,90	950,00
1	55	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML	WORKER	UNI	800,00	1,99	1.592,00
1	56	LUSTRA MOVEIS 500 ML	WORKER	UNI	200,00	4,65	930,00
1	57	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	WORKER	UNI	250,00	2,65	662,50
1	59	LUVAS DE BORRACHA M - PAR (INTERNO	VOLK	PAR	100,00	2,25	225,00

		AVELUDADO)					
1	60	LUVAS DE BORRACHA P - PAR (INTERNO AVELUDADO)	VOLK	PAR	100,00	2,25	225,00
1	61	MAMADEIRA TAMANHO MEDIO - PLASTICO TRANSPARENTE.	LOLLY BABY	UNI	100,00	4,80	480,00
1	63	PALHA DE AÇO N.02 - 25 G	MUNDIAL	UNI	350,00	0,50	175,00
1	64	PANO DE CHÃO GROSSO 50X60 CM (TIPO SACO).	NAVITEX	UNI	250,00	2,35	587,50
1	66	PAPEL HIGIENICO DUPLA C4 ROLOS DE 30M, MACIO PERFUMADO 100% CELULOSE.	CISNE	PCT	300,00	3,59	1.077,00
1	76	QUEROSENE 900 ML.	GUANABARA	UNI	200,00	6,50	1.300,00
1	81	SABÃO EM BARRA C/5 UNID. GLICERINADO	BARRA NOVA	PCT	500,00	3,55	1.775,00
1	84	SABONETE 90G	MOTIVUS	UNI	500,00	0,55	275,00
1	86	SABONETE LIQUIDO - 500ML - FRASCO APLICADOR, CONFORME EDITAL. sabonete liquido -500 ml - frasco aplicador - aroma flores/erva doce, com registro na ANVISA como produto de higiene e limpeza	BELL PLUS	UNI	150,00	6,30	945,00
1	89	SACO DE LIXO 30 LT 59X62 CM - BOBINA C/100 UNI.	PLASTPEROLA	UNI	300,00	12,75	3.825,00
1	92	SAPONACIO LIQUIDO 300 ML	SANY MIX	UNI	250,00	2,10	525,00
1	93	SHAMPOO NEUTRO 400 ML	MONANGE	UNI	100,00	3,50	350,00
1	95	SODA CAUSTICA 1 KG - ESCAMAS	DEZ	KG	30,00	7,20	216,00
1	96	TALCO INFANTIL 200 G	TRALALA	UNI	60,00	7,50	450,00
1	98	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/ 100 UNID.	DERMAPLUS	PCT	100,00	8,00	800,00
1	99	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	PREFERIDA	UNI	100,00	3,55	355,00
1	100	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	APOLO	UNI	100,00	8,00	800,00

TOTAL

47.346,70

L&L CAVASSIM LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	CORDA PARA VARAL C/ 10 M	POLICORDA	UNI	150,00	1,00	150,00
1	25	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML	MULTIUSO	UNI	150,00	2,99	448,50
1	28	DESODORIZADOR DE AR,	GLADE	UNI	100,00	6,78	678,00

		MINIMO 360 ML					
1	35	ESCOVA P/ VASO SANITARIO C/ SUPORTE	CONDO R	UNI	100,00	4,35	435,00
1	36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PVC	DESAFI O	UNI	150,00	2,70	405,00
1	37	ESPANADOR GRANDE PARA PÓ - FIOS EM ACRILICO	CEN	UNI	50,00	13,00	650,00
1	62	PÁ DE LIMPEZA PVC-PLASTICO VIRGEM	POLICO RDA	UNI	150,00	1,90	285,00
1	72	PILHA GRANDE - CARTELA C/ 2 UNID - NACIONAL	PANASO NIC	CT	50,00	4,20	210,00
1	74	PILHA PEQUENA - CARTELA C/ 4 UNID - NACIONAL	PANASO NIC	CT	50,00	2,95	147,50
1	88	SACO DE LIXO 100LT 75X105CM - BOB/PCT C/ 100 UNI	BOMRO LL	PCT	300,00	27,49	8.247,00
1	90	SACO DE LIXO 50 LT 63X80 CM - BOBINA C/100 UNI	BOMRO LL	UNI	300,00	16,60	4.980,00
TOTAL							16.636,00
OSMAIR RODRIGUES - ME							
Lote	Itm	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	5	ALGODÃO 25 G	COTTON	UNI	100,00	1,38	138,00
1	34	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	ANJINH OS	UNI	20,00	9,00	180,00
1	71	PEDRA SANITARIA 35 G C/SUPORTE - UNID	SANYBR IL	UNI	500,00	0,72	360,00
1	73	PILHA PALITO (P/CONTROLE) CARTELA C/ 4 UNI - NACIONAL	RAYOVA C	CT	50,00	3,60	180,00
1	91	SAPONACEO EM PÓ 300 G	SANY	UNI	180,00	1,17	210,60
TOTAL							1.068,60
SULBOX COMERCIAL							
Lote	Itm	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	31	ESCOVA C/ CABO PARA LAVAR CALÇADA, CONF EDITAL escova c/ cabo para lavar calçada - refoço de metal entre o cabo e escova (travamento), madeira de pinheiro.	PEROVI NHA	UNI	100,00	6,00	600,00
1	77	REMOVEDOR DE CERA 1 LT.	REMOV EX	LT	300,00	5,50	1.650,00
1	78	RODO C/ESPUMA, P/PASSAR CERA, COM REFORÇO EM METAL ENTE O CABO E O ROD	PEROVI NHA	UNI	100,00	6,40	640,00
1	79	RODO GRANDE C/CABO 40CM, C/REFORÇO EM METAL CABO/RODO, NÃO	PEROVI NHA	UNI	100,00	8,50	850,00

		PINUS.					
1	80	RODO PEQUENO C/CABO 30 CM C/RÉFORÇO EM METAL, (TRAVAMENTO) (NÃO PINUS)	PEROVINHA	UNI	100,00	6,70	670,00
1	87	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO (INTEIRO)	MARTINS	UNI	100,00	3,28	328,00
TOTAL							4.738,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO:

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação das proponentes que apresentaram as melhores ofertas e estando estas em conformidade com o instrumento convocatório, **ficam desde já convocadas as empresas vencedoras para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (17/02/2016) apresentem as amostras que serão sujeitas a análise do Departamento de Compras, e em até 10 (dez) dias subsequente a aprovação das mesmas apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 16/2016, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º : As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão

administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 05 de Fevereiro de 2016

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.,
Acir José Bob

DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA,
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA,
CARLOS CORDEIRO GIOVANI

L&L CAVASSIM LTDA - ME,
LAURIANO CAVASSIM

OSMAIR RODRIGUES - ME,
OSMAIR RODRIGUES

SULBOX COMERCIAL
BRUNO CASTRO VILHA